

PORTARIA N.º 050 – P, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2007.

Publicada no Diário da Assembléia nº 1514

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com a Resolução nº 220, de 27 de dezembro de 2001,

Considerando que a Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS é a empresa que detém autorização para exploração dos serviços de água potável e de esgoto sanitário no Estado do Tocantins;

Considerando a impossibilidade de competição, o que torna inexigível o certame, por se tratar de único fornecedor com autorização para o fornecimento desses serviços;

Considerando ainda o Parecer Jurídico n.º 007/06, de fls. 26 a 28, exarado pela Diretoria Jurídica desta Casa de Leis, e por tudo mais que dos autos do Processo Administrativo n.º 00068/2007 consta;

RESOLVE:

Art. 1º. INEXIGIR a licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, adjudicando a favor da **Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS**, CNPJ nº 25.089.509/0001-83, a prestação dos serviços de fornecimento de água potável e de esgoto sanitário, à Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, para atender as suas instalações no ano de 2007, no valor estimado de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins,
aos 8 dias do mês de fevereiro de 2007.

Deputado **CARLOS HENRIQUE GAGUIM**
Presidente